



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 13 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial a Lei 1.271/2023, do Orçamento do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, para o exercício de 2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, e

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Carnaúba dos Dantas/RN, autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual Exercício 2024, Lei nº 1.271 de 18 de dezembro de 2023, com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, para as atividades adiante elencadas:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		UND.ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAÚBA DOS DANTAS			
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE		SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BASICA			
PROGRAMA: 0007 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE		ATIV.: 1084 – ESTRUTURAÇÃO/CUSTEIO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE			
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	ESTADO	TOTAL
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte recursos: 1600.3120 SUS Custeio Governo Federal emenda parlamentar de Bancada	R\$ 0,00	R\$ 550.000,00	R\$ 0,00	R\$ 550.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
GABINETE DO PREFEITO

339030	Material de Consumo Fonte recursos: 1600.3110 SUS Custeio Governo Federal emenda parlamentar individual	R\$ 0,00	R\$ 550.000,00	R\$ 0,00	R\$ 550.000,00
339032	Material de Distribuição Gratuita Fonte recursos: 1600.3110 SUS Custeio Governo Federal emenda parlamentar individual	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
339039	Outros Serviços Terceiros PJ Fonte recursos: 1600.3110 SUS Custeio Governo Federal emenda parlamentar individual	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
TOTALS		R\$ 0,00	R\$ 1.550.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.550.000,00

Art. 2º - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, será oriunda de saldos de recursos que foram repassados através do Fundo Nacional de Saúde para incremento temporário de serviços de atenção primária de saúde, através de Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada, conforme demonstrativo abaixo:

EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA INCREMENTO PAP Nº 71210004.....

R\$ 550.000,00

EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL INCREMENTO PAP Nº 41420002

R\$ 700.000,00

EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL INCREMENTO PAP Nº 42760014.....

R\$ 300.000,00

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM RECEBIDOS R\$ 1.550.000,00

Art. 3º - Ficam os projetos a serem realizados através desse crédito especial, incorporada ao respectivo PPA 2022 a 2025, Lei nº 1.117 de 07 de dezembro de 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
GABINETE DO PREFEITO

(alterado pela Lei 1.187/2022), e a Lei nº. 1.202 de 14 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 13 de maio de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL